

SINISTRO 3190387721 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARCELO PEREIRA
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB
BENEFICIÁRIO MARCELO PEREIRA
CPF/CNPJ: 02515729436

Posição em 02-03-2020 09:35:08

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado...

02/03/2020 09:37



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 16/03/2020 18:34:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031618344742700000028099130>
Número do documento: 20031618344742700000028099130

Num. 29163371 - Pág. 1



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190387721 Vítima: MARCELO PEREIRA

Data do Acidente: 23/10/2016 Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), MARCELO PEREIRA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag.: 01061/01062 - carta_01 - INVALIDEZ



00020531

Carta nº 14468602



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 16/03/2020 18:34:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003161834474270000028099130>
Número do documento: 2003161834474270000028099130

Num. 29163371 - Pág. 2



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190387721 Vítima: MARCELO PEREIRA

Data do Acidente: 23/10/2016 Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), MARCELO PEREIRA

Informamos que não recebemos a documentação complementar solicitada necessária à análise do pedido do Seguro DPVAT.

Como o prazo de 180 (cento e oitenta) dias concedido para a entrega dos documentos terminou, o seu pedido foi cancelado.

Para a reabertura do pedido do Seguro DPVAT, retorne ao ponto de atendimento onde o seu processo foi iniciado para apresentar os documentos já solicitados.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 01961/01962 - carta_16 - INVALIDEZ



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 16/03/2020 18:34:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003161834474270000028099130>
Número do documento: 2003161834474270000028099130

Carta nº 15240110

Num. 29163371 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 16/03/2020 18:34:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031618344817700000028099127>
Número do documento: 20031618344817700000028099127

Num. 29163368 - Pág. 1

MARIA JOSEFA PEREIRA
 RUA JOAQUIM ZECA, 232 / CENTRO
 MASSARANDUBA/PB CEP 58120000 (AG 401)

Ligação: MONOFÁSICO
 Cis/Sbc. RES.MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
 Roteiro 10-407-730-320 Referência Jul/2019
 Medidor N1080264181 Emissão: 17/07/2019

BR230 - KM 158 - Alça Sudeste - Três Irmãos - Campina Grande/PB - CEP 58423-700
 CNPJ 08.826.639/0001-96 Insc Est 16.003.839-1

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°04.197.495
 Cód. para DB Automático: 00001098417

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 023 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jul / 2019	17/07/2019	16/08/2019	980.702.074-34 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 4/109841-7
 Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 14/08/19	Leratura 28148	Data 7/07/19	Leratura 28270	1 122 33

Demonstrativo									
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa U	Valor Base Calc.	Aiq	Icms(R\$)	Base Calc.	Pes(R\$)	Cofins(R\$)
0801	Consumo em kWh	122.000	0,758183	92,49	27	24,97	92,49	1,00	4,82
0801	Adic. B Amarela			1,41	27	0,39	1,41	0,01	0,07
0807	CONTRIB. ILUM. PÚBLICA			13,95	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CCI	Código de Classificação do Item	TOTAL	107,85	93,90	25,35	93,90	1,01	4,69
Tarifa s/ Tributos	0,507380							

Média últimos meses (kWh)
 135

VENCIMENTO
24/07/2019

TOTAL A PAGAR
R\$ 107,85

Histórico de Consumo (kWh)											
150	152	127	144	141	144	180	122	138	123	120	106
Jul/18	Ago/18	Sep/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/18	Mar/19	Abr/19	May/19	Jun/19

RESERVADO AO FISCO
 e1d7.cd94.ee8b.8b55.fc61.6928.d2b3.88d9.

Indicadores de Qualidade			5/2019 - Campina Grande 1	Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)		Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	5,31	0,35	NOMINAL	220	19,65	16,22
DIC TRIMESTRAL	10,02				34,62	32,10
DIC ANUAL	21,26				4,18	3,88
FIC MENSAL	3,23	1,00	CONTRATADA		4,42	4,10
FIC TRIMESTRAL	6,47		LIMITE INFERIOR	202	46,00	41,72
FIC ANUAL	12,95		LIMITE SUPERIOR	231	0,00	0,00
DMIC	3,03	0,35			Total	107,85
DICRI	12,22					100,00

Valor do EUSD (Ref. 5/2019) R\$ 29,97

ATENÇÃO		Faturas em atraso	
---------	--	-------------------	--



Governo do Estado da Paraíba
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
2ª Superintendência de Polícia Civil
Delegacia de Polícia Civil de Serra Redonda
Rua Epitácio Pessoa, sn, Centro – Serra Redonda/PB



Página Nº _____
Rubrica _____

Ocorrência nº 072/2018

Versando sobre: acidente de motocicleta

Data do Fato: outubro/2016

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA

CERTIFICO para os fins a que se fizerem necessários que, revendo o livro virtual de ocorrências 001/2017 encontrei a ocorrência 072/2018 que apresenta o seguinte teor: "Aos sete (07) dias do mês de junho (06) de (Dois Mil e Dezoito (2018)), nesta cidade de Serra Redonda - Paraíba, e na Delegacia de Polícia Civil, onde se fazia presente o (a) Bel (a). JOSÉ DE ARIMATÉA MORAES DA SILVA, Delegado(a) titular desta unidade policial. Aí por volta das 10:55 horas compareceu o(a) SR. SR^a). MARCELO PEREIRA, Brasileiro, casado, nível médio, natural de Massaranduba /PB, com 42 anos, nascido em 23 /09/1975, filho de Severino Caetano Pereira e de Maria Josefa Pereira , RG: 1902588 - /PB, CPF de nº 025157294 - 36, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonçalves da Rocha nº 06 conjunto Antonio Mariz I Serra Redonda – PB , fone: 83 não tem (OI), o(a) qual após científica das penalidades culminadas com o Art. 299 do C.P.B. (falsidade ideológica) vem notificar QUE: no dia 23/10/2016, por volta das 13:40 horas, vinha da cidade de Massaraduba, com destino a esta cidade, pilotando sua motocicleta de marca: HONDA BROS 160, de cor vermelha, ano 2016, placa OGE 4943, PB, chassi 9C2KD0810GR205425, licenciada em nome do noticiante, que nas imediações na ladeira conhecida como "11", próximo a Massaranduba, vinha um motoqueiro da cidade de Serra Redonda, que o mesmo ultrapassou a faixa contraria, vindo a colidir com o noticiante, que foi de encontro ao solo provocando acidente, sendo socorrido pela ambulância de Massaranduba para o hospital de Traumas em Campina Grande, ficando interno 24 horas, sendo transferido para o hospital Regional de Queimadas – PB, sendo submetido a uma cirurgia, que ficou quatro (04) dias internos, sofreu gravidade física conforme laudo médico. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou esta Autoridade encerrar o referido termo, onde foi entregue uma cópia ao noticiante e outra arquivada.



MARCELO PEREIRA

Noticiante


ROSIMARA ARAUJO DA SILVA
AG. DE TELEC. POLICIAL
MAT. 95.442 - 0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

LACRE **Nº 013930392495**
DETAN - PB
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA CÓD. RENAVAM P.R.T. 20180400033270 EXERCÍCIO
1 0108098411-6 00/00000000 2018
NOME: MARCELO PEREIRA
CPF / CNPJ: 02515729436 PLACA: OGE4943/PB
PLACA ANT / UF: NOVO PB CHASSI: 9C2KD0810GR205425
ESPECIE TIPO: PAS / MOTOCICLE / NAO APPLIC COMBUSTIVEL: ALCO / GASOL.
MARCA / MODELO: HONDA / NXR160 BROS ESDD ANO FAB.: 2016 ANO MOD.: 2016
CAP / POT / CIL: 2 P / 162 / CI CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: VERMELHA
COTA ÚNICA: 00/00/0000 VENC. COTA ÚNICA: 1^º
FAIXA IPVA: 0 PARCELAGEMTO / COTAS: 2^º
A ***** 0 3^º
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÉMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
***** SEGURADO PAGO 02/04/2018
OBSERVAÇÕES:
A.F ADM DE CONC NACION HONDA LTDA
NÃO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA
LOCAL: MASSARANDUBA - PR DATA: 20/04/2018
32875 34665

DENATRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PB Nº 013930392495 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

***** www.seguradoralider.com.br *****
SAC DPVAT 0800 022 1204

SÓTE 0 8CSKD0810GR205425 EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 2018 20/04/20

VIA 020031100 OFICINA / MPTO 0002 PLACA:

1 02515729436 OGE4943/PB

RENAVAM 01080984116 MARCA / MODELO:

HONDA / NXR160 BROS ESDD NP CHASSI: 9C2KD0810GR205425

ANO FAB. 2016 CATARIA: 9

PAGAMENTO: PARCELADO

DATA DE PAGAMENTO: 02/04/2018

PRÉMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

***** ***** *****

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO

***** SEGURADO PAGO

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO

S COTA ÚNICA PARCELADO 02/04/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

34665-0746238-20180420





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Receituário Simples

Plano de Fértil

Solicito Trauma f.

Pl Inimadas

Pr: fx Rádio Diagnose

fx 3^o, 4^o e 5^o Dedo (L)
Dr. Wagner Cândido

ORTOPEDISTA
CRM PB 94333
Médico

MOD. 001

— / — / —
Data

— / — / —
Médico





GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome do Paciente	Maraes Ferreira		Nº do Prontuário
Data da Cirurgia	Enf.	Leito	
26/10			
Cirurgião	Elis Holanda		1º Auxiliar
2º Auxiliar	3º Auxiliar	Instrumentador	
Anestesia	Tipo de Anestesia		
Diagnóstico Pré-Operatório <i>Fat of gebazze ⑤</i>			
Tipo de Cirurgia <i>RATI</i>			
Diagnóstico Pós-Operatório			
Relatório imediato do Patologista			
Exame Radiológico no Ato			
Acidente Durante a Cirurgia			

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspectos Viscerais
① Rotura de D DH SGB bloques do plexo braquial
② Assunção anti-suspensão
③ Cavar ósseo DSIAM
④ Fissões de tecido posterior-facial
⑤ Recalco de placas ate vascularização dos lifteram
⑥ Ressecção osteotomia c/ placa DCP 35mm + 6 parafusos
⑦ WME c/ SFQ 9x sutura c/ placas + canula
⑧ Envolvimento c/ placas
⑨ As PPP 8

Dr. Elis Holanda
Ortopedia / Traumatologia
CRM-PB/9720





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DISTRITAL DE QUEIMADAS
Dr. Patrício Leal de Melo

Diagnóstico

Folha de Tratamento e Evolução

PACIENTE:	Prescrição Médica	ENFERMARIA:	LEITO:	CONVÉNIO:
Data	Prescrição Médica	Horário		Evolução Médica
	① Dextor oral 1ml			
	② Asp			
	③ tifabt 20g ④ 12/m	21		# Pct de
26/10	⑤ Cefadroxil 1g ⑥ 8/82	22 06.		febre de
	⑦ Dipirona 500 ⑧ 8/6h	18 21 06.		galazze +
	⑨ Acopax 20g ⑩ 1x/d	06		febre - d 3/4/25
	⑪ Soro 200cc			005
	⑫ Selsik 1x c/estole			
27/10/11	 Dr. Elias Holanda Ortopedia / Traumatologia CRM-PB 9720			 Dr. Elias Holanda Ortopedia / Traumatologia CRM-PB 9720
	 Dr. Elias G F Borborema TEOT 0876 CRM-PB 5335 - CRM-FE 14564			





SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOS. AL DISTRITAL DE QUEIMADAS
Dr. Patrício Leal de Melo

Diagnóstico

PACIENTE:	Prescrição Médica	ENFERMARIA:	LEITO:	CONVÉNIO:
Wlrcio Pereira				
Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica	
25/10	① Dieta Oral livre ② Dieta gasoso c/pe 22:00 ③ Sf 9% 500ml (5) 18:00 ④ Bloco 50g (5) 12:00 ⑤ Omeprazol 20mg (5) 1x/dia ⑥ Captoril 25mg (5) 8c PA > 160x100 ⑦ Sennos 2000	11:00 18:00 18:00 12:00 12:00 12:00 12:00	11 22 6 18 6 6 17 17 22 16	Fract of glenazzi. fract 30x45° AOE resto: VNM Scl. L R estabiliz Dr. Elias Holanda CRM-PB 9720



of Guimaraes



 GOVERNO SECRETARIA DE SAÚDE
DA PARAÍBA HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

DIAGNÓSTICO

DIAGNOSTICO
R. alteração de radio E
Rx 3^o AE e 5^o QDE.





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 001.2020.603638

Data Vencimento: 31/03/2020

Data Emissão: 16/03/2020

Comarca: Campina Grande

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: MARCELO PEREIRA

Promovido: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A

Valor da Causa: R\$ 4.725,00

Despesas Processuais: R\$ 5,00

Custas: R\$ 258,05

Taxa: R\$ 70,87

Total da Guia: R\$ 333,92

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 16/03/2020 18:34:50
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031618345033300000028099125>
Número do documento: 20031618345033300000028099125

Num. 29163366 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)	Número do boleto: 001.0.20.03638/01
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		Data de emissão: 16/03/2020
Número da guia: 001.2020.603638			Data de vencimento: 31/03/2020	UFR vigente: R\$ 51,61
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 258,05 - Taxa Judiciária: R\$ 70,87 - Despesas processuais postais: R\$ 5,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Promovente: MARCELO PEREIRA	Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Promovido: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO	Parcela: 1/1
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Valor total: R\$ 335,27	Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 335,27	
				

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)	Número do boleto: 001.0.20.03638/01
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		Data de emissão: 16/03/2020
Número da guia: 001.2020.603638			Data de vencimento: 31/03/2020	UFR vigente: R\$ 51,61
Promovente: MARCELO PEREIRA			Promovente: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A	Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento: - Despesas processuais postais: - Com AR			R\$ 5,00 R\$ 5,00	Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 335,27	Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 335,27	
				

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)	Número do boleto: 001.0.20.03638/01
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		Data de emissão: 16/03/2020
Número da guia: 001.2020.603638			Data de vencimento: 31/03/2020	UFR vigente: R\$ 51,61
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 258,05 - Taxa Judiciária: R\$ 70,87 - Despesas processuais postais: R\$ 5,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Promovente: MARCELO PEREIRA	Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Promovido: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO	Parcela: 1/1
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Valor total: R\$ 335,27	Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 335,27	
				





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 10^a VARA CÍVEL**

Processo nº 0805633-64.2020.8.15.0001

DESPACHO

Visto etc.

1. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

2. Tendo em vista que demandas desta natureza normalmente exigem a produção de prova pericial para que as partes encontrem estímulos para se conciliar, à luz do princípio da duração razoável do processo e da eficiência, art. 5º, XXXVI, da CF e art. 8º cc. 139, II, ambos do NCPC, deixo de designar a incontinenti audiência de conciliação do art. 334 do NCPC, que poderá ser aprazada em outro momento, na forma do art. 139, V, deste Diploma.

3. **CITE-SE** a parte requerida, por carta com AR, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do NCPC, sob pena, não o fazendo, ser considerada revel (art. 344 do NCPC). Voltando o AR negativo, cite-se por oficial de justiça, uma vez recolhidas as custas respectivas, se for o caso, inclusive intimando-se para tanto, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

4. Apresentada contestação, CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA.

Diligências necessárias.

Campina Grande, 17 de março de 2020

**Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha
Juiz de Direito**



Assinado eletronicamente por: WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA - 17/03/2020 15:52:45
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031715515446700000028127081>
Número do documento: 20031715515446700000028127081

Num. 29192885 - Pág. 1

EXCELENTÍSSIMO(a) SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB,

(URGENTE, URGENTÍSSIMA)

PROCESSO: 0805633-64.2020.8.15.0001

AÇÃO DE COBRANÇA - DPVAT POR INVALIDEZ

AUTOR: MARCELO PEREIRA

PROMOVIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A

MARCELO PEREIRA, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, processo número a epígrafe, através de seu advogado “in fine” assinado, vem perante Vossa Excelência, expondo e requerendo o que segue:

DOUTO JUIZ, por um equívoco deixamos de juntar aos autos, a procuração e declaração de pobreza, onde desde já REQUEREMOS a juntada dos mesmos, em especial a procuração, onde nos é outorgado poderes para fins de ingresso com a presente demanda.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento

Campina Grande/PB, 19 de março de 2020.

PATRÍCIO CÂNDIDO PEREIRA

- Advogado OAB/PB 13.863-B -



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Outorgante:

Marcelo Pereira
Marcelo Pereira, casado, mora na Rua Joaquim Zélio, nº 2321, Centro, Mossoró/PB; E-mail: marcelopereirajr@outlook.com.br.
Portador(a) RG nº 1.902.588 SSP/PB, CPF nº 025.157.294-36, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joaquim Zélio, nº 2321, Centro, Mossoró/PB.

Outorgado:

PATRÍCIO CÂNDIDO PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 13.863B, com endereço profissional na Rua Santa Catarina, N.º 833, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP.: 58.414-035, fone: (83) 98700.8099, (83) 99935.9957. E-mail: patricioadv@hotmail.com;

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado supra, a quem confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula “ad Judicia”, conforme art. 38 parte final do CPC, **COM FIM ESPECIAL DE ENTRAR NA JUSTIÇA COMUM COM AÇÃO DE COBRANÇA PARA FINS DE RECEBIMENTO DO SEGURO DPVAT**. Podendo o outorgado, confessar, assinar, desistir, propor acordo, receber intimações, dar quitações, transigir, apresentar réplica, oposições, firmar, apresentar recurso e contra razões, e ainda requerer seguro de vida, junto bem como, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, podendo e acompanhar todo processo até o final do julgamento, representado ainda o outorgante, para fins dos dispostos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo finalmente, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. **Os honorários advocatícios, em não havendo contrato que os regule, serão pagos a base de 30% (trinta por cento), sobre o valor da condenação final, apurado em liquidação de sentença, sem prejuízo dos honorários de sucumbências, conforme aqui pactos através do presente Instrumento.**

Campina Grande/PB, 16/03/2020.

Marcelo Pereira
OUTORGANTE

*Isento de reconhecimento de Firma, em face da Lei 8.952 de 13/12/1994, que dá nova redação ao artigo 38 do CPC.



DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, Marcelo Pereira, portador(a) brasileiro(a), casado, mecânico, de RG n.^º 1.902.588 SSP/PB, CPF n.^º 025.157.294-36, residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Leite, n.^º 232, Antônio, Município de João Pessoa - PB, declaro, nos moldes do art. 1.^º da Lei n.^º 7.115, de 29 de agosto de 1983, com a finalidade de obtenção do Benefício da Justiça Gratuita, conforme dispõe o art. 4.^º da Lei n.^º 1.060/50, que minha situação econômica não me permite pagar custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízos do meu sustento próprio e da minha família.

Campina Grande /PB, 16 de 03 de 2020

Marcelo Pereira
Declarante



CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Por este instrumento particular de CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, figurando como CONTRATANTE,

Marcelo Pereira
Brasileiro, casado, mecânico, portador(a) do RG nº 1.902.588 SSP/PB, CPF nº 025.157.294-36, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joaquim Peixoto, nº 232, - Centro, Mossoró/PB;

E como CONTRATADO, o ADVOGADO, O Bel PATRÍCIO CÂNDIDO PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 13.863B, com endereço profissional na Rua Santa Catarina, N.º 833, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP.: 58.414-035, fone: (83) 98700.8099, (83) 99935.9957, têm entre si, justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO SERVIÇO JURÍDICO: O CONTRATADO, em face do presente instrumento contratual obriga-se a IMPETRAR NA JUSTIÇA COMUM, AÇÃO DE COBRANÇA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE SEGURO DPVAT face a sinistro de trânsito;

2 - DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: Pelos serviços prestados e especificados na cláusula 1, o CONTRATADO, receberá a título de honorários, 30% (TRINTA POR CENTO), sobre o valor bruto da condenação final, apurado em liquidação de sentença, sem prejuízo dos honorários de sucumbências (nos termos do art. 23 do EOAB, Lei 8.906/94), conforme aqui pactos através do presente Instrumento.

3 - DA AÇÃO JUDICIAL IMPETRADA: Fica estabelecido que, iniciados os serviços especificados na cláusula 1, são devidos os honorários contratados por completo neste instrumento, ainda que em caso de desistência por parte do CONTRATANTE, ou se for cassado o mandato do CONTRATADO sem sua culpa, ou ainda, por acordo do CONTRATANTE com a parte contrária, sem a devida aquiescência do CONTRATADO, podendo este exigir os honorários de imediato.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que em caso de serviços de cobrança ou de execução, ou ainda de qualquer outra natureza, em que o CONTRATADO receba verba ou importância em nome do CONTRATANTE, este desde já, autoriza àquele, descontar os honorários advocatícios, da verba ou importância recebida, ficando obrigado o CONTRATADO a reembolsar o CONTRATANTE no valor correspondente ao saldo remanescente.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e seus herdeiros e sucessores em todas as obrigações aqui assumidas;

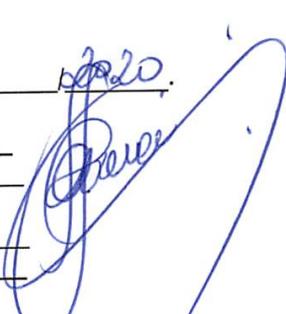
5 - DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande-PB, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, ASSINAM, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistem.

Campina Grande - PB, 16 / 03 / 2020.

CONTRATANTE: *Marcelo Pereira*
CONTRATADO: *Patrício Cândido Pereira*

TESTEMUNHAS: _____



Poder Judiciário da Paraíba
10 ª Vara Cível de Campina Grande

()

MANDADO DE CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0805633-64.2020.8.15.0001

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Acidente de Trânsito]

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Edifício Citibank_**, 100, 26 ANDAR - RUA DA ASSEMBLEIA, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904

O MM Juiz de Direito da 10 ª Vara Cível, Comarca de Campina Grande – PB DR. WLADIMIR ALCIBÍADES MARINHO FALCÃO CUNHA, nos autos da ação supra nos termos do art. 334 e seguintes do NCPC, manda, que em cumprimento a este fica devidamente CITADA: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.248.608/0001-04, por intermédio de seu representante legal, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação acima identificada, e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, APRESENTAR CONTESTAÇÃO, Ficando advertido que, não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pelo(a) autor(a).

Campina Grande-PB, em 16 de maio de 2020.

THIAGO AREDA DA SILVA
Servidor

P A R A V I S U A L I Z A R A C O N T R A F É A C E S S E O L I N K :
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:
2003161834468000000028099131

